



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**QUESTIONAMENTO 2**

**Referência: PREGÃO ELETRÔNICO 38/2020**

**É solicitado no RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2020-000 SRP:**

1 - Dispositivo armazenamento fita: Descrição Detalhada: Dispositivo armazenamento fita, capacidade armazenamento: 48, velocidade transferência: 10.8 tb,h, compatibilidade: lto-5, lto- 6, lto7 e lto-8, interface: sas, alimentação: 127,240 v.

R: Estes requisitos não estão presentes no Edital. Favor verificar e se houver dúvida enviar questionamento.

**Questionamento:**

O edital não deixa explícito que os produtos fornecidos sejam obrigatoriamente da marca e modelo IBM, sendo apenas apontados com referências técnica.

**Estamos corretos no entendimento?**

R: Sim, está correto o entendimento. Porém, os tape drives ofertados deverão atender todos os requisitos tecnológicos exigidos em edital, em especialmente os itens 7.3 e 7.13 do termo de referência. Ou seja, deverão estar listados como homologados no site do fabricante da tape library TS3500 para utilização nos frames dos tipos L53 e D53.

**Questionamento 2:**

**É solicitado no Edital 38/2020 - Anexo I – Termo de Referência:**

“3. REQUISITOS TEMPORAIS - ITEM 1 – TAPE DRIVE LTO-8:  
9. REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO – ITEM 1 – TAPE DRIVE LTO-8:  
10. REQUISITOS DE GARANTIA:”

**Questionamento:**

Para o Item 01 - TAPE DRIVE LTO-8, como estão contemplados Hardware, Software, Garantia e Serviços de Instalação Fabricante/Licitante, entendemos que **poderão ser faturados com notas fiscais separadas de Produto e de Serviços**, conforme legislação e impostos vigentes, sendo que sua somatória constitua o valor total do objeto Item 01.

**Estamos corretos no entendimento?**

R: Desde que atendida a legislação vigente, poderão ser faturados em separado.

Curitiba, 27 de outubro de 2020.

Alexandro Furquim  
Pregoeiro